



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 07, de autoria do Vereador Pastor Itamar, ao Projeto de Lei nº 005/2026 que "Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Contagem", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social a Emenda 07 ao Projeto de Lei nº 005/2026, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, a Emenda ao Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social manifesta-se favoravelmente à aprovação da Emenda nº 07 ao Projeto de Lei nº 005/2026, por reconhecer que a promoção do respeito à liberdade de consciência e de crença, à diversidade religiosa, filosófica e cultural e o enfrentamento à intolerância constituem medidas fundamentais para a proteção integral dos direitos humanos, especialmente na primeira infância. A proposta fortalece a construção de ambientes acolhedores e inclusivos, contribuindo para o desenvolvimento saudável das crianças em contextos pautados no respeito às diferenças e na convivência harmoniosa.

Além disso, a emenda encontra respaldo nos princípios constitucionais previstos no art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, que estabelece a promoção do bem de todos sem qualquer forma de discriminação, no art. 5º, incisos VI e VIII, que asseguram a liberdade de consciência e de crença, e no art. 227, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, com absoluta prioridade, sua dignidade e proteção contra toda forma de discriminação. Ao reforçar diretrizes voltadas à inclusão, ao respeito e à garantia de direitos, a proposta contribui para o fortalecimento das políticas de assistência social e promoção dos direitos humanos.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** da Emenda 07 Projeto de Lei nº 005/2026.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA- "ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"
PRESIDENTE

JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS – "MAURICINHO DO SANDUÍCHE"
VICE-PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – "FATINHA MANANCIAL"
RELATOR

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"
PRESIDENTE SUPLENTE

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – "ARNALDO DE OLIVEIRA"
RELATOR SUPLENTE